



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
“BERÇO DO ESTADO”  
Administrado 2021/2024

P O R T A R I A N . 0 6 7 / 2 0 2 3

**“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO O(A)  
SERVIDOR(A) E DÁ PROVIDENCIAS  
CORRELATAS”.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, prefeito do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Conceder a servidora **EDSON CORRÊA DE MORAIS**, matrícula n. 1517, efetiva no cargo de Professor Pedagogo, **Licença-Prêmio**, por um período de 06 (seis) meses consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

**Parágrafo único** – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, a servidora beneficiária deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

**Art. 2º** - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde aos períodos aquisitivos de **01/03/2010 a 28/02/2015 e 01/03/2015 a 28/02/2020**. Tendo início **01/02/2023** e término em **31/07/2023**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN  
PREFEITO**